



JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS BIBLIOGRÁFICOS N. 1/2012**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.438.430/0001-03, sediada no Fórum Bento de Faria, Av. Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista/RR, CEP nº 69.306-545, através da **Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Bibliográficos** instituída pela Portaria nº 115 – SECAD de 22.8.2011, **TORNA PÚBLICO** à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas, sociedade de economia mista e instituições filantrópicas (reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal) e Organizações da Sociedade Civil (de interesse Público), que procederá ao desfazimento dos bens elencados no **Anexo I** deste instrumento, em atendimento e em consonância com as determinações contidas no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente: Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Decreto nº 99.658/90, Decreto nº 6.087/07 e Instruções Normativas nº 14-13 e 14-16 do eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**1** – O presente Edital contempla o desfazimento de bens antieconômicos e ociosos/obsoletos, conforme descrito no Anexo I que se encontra disponível na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)

**2** - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de **27/02/2012 a 02/03/2012**, em expediente dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Roraima, mediante modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

**I** – A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá indicar o lote, que será único, de bens bibliográficos que pretende receber e identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação;

**II** – A solicitação deverá ocorrer para o lote em sua totalidade.

**III** – As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão apresentar o Decreto declaratório de utilidade pública federal.



JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**3** – As solicitações serão entregues à Comissão Especial para Avaliação, Classificação e Alienação de Bens da Justiça Federal – (instalada na Seção de Legislação de Pessoal – SELEP – Edifício Sede) da Seção Judiciária de Roraima, no horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas).

**4** - Havendo mais de um órgão/entidade interessado no lote de bens para desfazimento, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, na seguinte preferência:

- a) Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e Órgãos do Conselho da Justiça Federal;
- b) Órgãos da Administração Pública Federal;
- c) Órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal; e
- d) Instituições filantrópicas e entidades privadas com fins sociais (de interesse público).

**5** – A critério do Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro e com assessoramento da Comissão, poderá ser realizada distribuição equitativa do lote dos bens bibliográficos entre os vários órgão/entidades (respeitada a ordem do item 4 acima), visando permitir o maior número possível de beneficiados.

**6** – Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

**7** – A retirada do lote deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens pelo telefone (095) 2121-4221 e deverá ser realizada impreterivelmente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data do agendamento (data do recebimento do ofício conforme item 6), sob pena do lote de bens selecionado ser oferecido a eventual/eventuais outro(s) órgão(s) ou entidade(s) que tenha(m) interesse.

**8** – As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

**9** – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**10** – O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima no período de 27/02/2012 a 02/03/2012.



JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**11** – Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial para Avaliação, Classificação e Desfazimento no endereço eletrônico [selep.rr.@trf1.jus.br](mailto:selep.rr.@trf1.jus.br).

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2012

**Leotavia Helena Fraxe de Queiroz**  
Diretora da Secretaria Administrativa



JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO I**

**LOTE ÚNICO(fl. 51/65)**